

**TERMO DE DISPENSA  
PROCESSO Nº 0227/2022**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES- IPESC, torna público que, o Presidente do IPESC, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES- IPESC.

**Fundamentação Legal:**

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa de consultoria de Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021. Ou seja, a empresa deverá estar devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, sendo que o responsável técnico deve ser um diretor estatutário também devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários. Para o fiel atendimento dos ditames da Resolução CMN Nº 4.963/21, mais precisamente, o artigo 2º, §2º, o artigo 13 e o artigo 16 desta Resolução, a empresa deverá efetuar, mensalmente, a análise de abertura de carteiras de cada um dos fundos de investimentos que o RPPS possui os recursos alocados, através do "arquivo xml" da ANBIMA, a fim de que se possa obter as respostas solicitadas pelo DAIR WEB com relação aos ativos de crédito privado que fazem parte de cada um dos fundos investidos.

**Prazo e datas: 26/07/2022 a 26/07/2023.**

Contratada: **EMPRESA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.341.935/0001-25, estabelecida na avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, nº 240, aptº 124, bloco 3, Jardim Esmeralda, São Paulo/SP.

Valor Total Contratado: **R\$: 16.008,00 (dezesesseis mil e oito reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$: **1.334,00 (Um mil e trezentos e trinta e quatro reais)**.

**Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:**  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
INST.PREVI.SOC.SERV.PUBL.MUNC DE SÃO JOSE DO  
CALÇADO;

**Elemento de despesa:** 33903500000- OUTROS  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**Fonte de Recurso:** 1430000000 -RECURSOS  
VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

**Ficha:** 0007.

São José do Calçado-ES, 11 de julho de 2022.

**DOUGLAS MOREIRA FARIAS**

Diretor Presidente do IPESC/Decreto nº 6.721/2021

**RESUMO DO CONTRATO/IPESC/Nº. 007/2022**

**Fundamentação Legal: A luz do inciso II, Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES.

**Contratada:**

**Objeto:** Contratação de empresa de consultoria de Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021. Ou seja, a empresa deverá estar devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, sendo que o responsável técnico deve ser um diretor estatutário também devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários. Para o fiel atendimento dos ditames da Resolução CMN Nº 4.963/21, mais precisamente, o artigo 2º, §2º, o artigo 13 e o artigo 16 desta Resolução, a empresa deverá efetuar, mensalmente, a análise de abertura de carteiras de cada um dos fundos de investimentos que o RPPS possui os recursos alocados, através do “arquivo xml” da ANBIMA, a fim de que se possa obter as respostas solicitadas pelo DAIR WEB com relação aos ativos de crédito privado que fazem parte de cada um dos fundos investidos. Em conformidade com processo administrativo nº. 227/2022.

**Valor Global: R\$: 16.008,00 (dezesesseis mil e oito reais),** que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$: **1.334,00 (Um mil e trezentos e trinta e quatro reais).**

**Período:** 26/07/2022 a 26/07/2023.

**Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:**  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
INST.PREVI.SOC.SERV.PUBL.MUNC DE SÃO JOSE DO  
CALÇADO;

**Elemento de despesa:** 33903500000- OUTROS  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**Fonte de Recurso:** 1430000000 -RECURSOS  
VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

**Ficha:** 0007

**São José do Calçado-ES, em 11/07/2022.**

**Douglas Moreira Farias/Diretor Presidente do  
IPESC/Decreto nº 6.721/2021.**